



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

## LEI Nº 3.087, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde vale do Teles Pires e construção de centro oncológico, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Teles Pires para realização de cirurgias, e, Construção de Centro Oncológico.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

15 – Fundo Municipal de Saúde  
15.001 – Diretor do Fundo  
15.001.10 - Saúde  
15.001.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
15.001.10.303.0005 – Média e Alta Complexidade  
15.001.10.303.0005 .2.123– Manut do Consórcio Interm. Teles Pires  
3371.70.00(615) – Rateio pela Partic. em Consorcio Público.....R\$ 1.500.000,00

15 – Fundo Municipal de Saúde  
15.001 – Diretor do Fundo  
15.001.10 - Saúde  
15.001.10.301 – Atenção Básica  
15.001.10.301.0004 – Atenção Básica  
15.001.10.301.0004.1.288– Construção do Centro Oncológico  
449051.00.00(564) – Construção do Centro Oncológico R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, às seguintes dotações:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 01 – LEGISLATIVA  
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Proj./Ativ.: 1061 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara  
Classif. Econ: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....60.000,00  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....12.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....80.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....55.000,00



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Proj./Ativ.: 1062 – Manutenção da verba Indenizatória  
Classif. Econ: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....110.000,00  
Proj./Ativ.: 1078 – Reforma Administrativa e Concurso Publico  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

## Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....500.000,00  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....80.000,00  
3.3.90.14.00 – Diárias.....70.000,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....160.000,00  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp.....7.000,00  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita.....60.000,00  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....90.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....35.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....240.000,00  
3.3.90.40.00 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.....50.000,00  
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....19.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....500.000,00  
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....20.000,00  
3.3.50.41.00 – Contribuições.....15.000,00  
3.3.90.34.00 – Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização...90.000,00  
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....150.000,00  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00  
4.4.90.40.00 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.....35.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....200.000,00

Proj./Ativ.: 2002 – Manut e Encargos com o Controle Interno  
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00  
Proj./Ativ.: 2181 – Public. Promoção e Divulgação Institucional  
Classif. Econ: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídica  
..185.000,00

Proj./Ativ.: 2183 – Manut da Assessoria Parlamentar  
Classif. Econ: 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previd. do Servidor.....15.000,00  
Proj./Ativ.: 2184 – Manut. do Subsídio aos Vereadores  
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

**ESTEYAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal